## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



CNPJ: 22.981.427/0001-50
ADM: "PACAJÁ NO RUMO CERTO"
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 313,

de 30 de setembro de 2009.

AUTORIZA A COMPRA DE TERRENO PARA O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a sequinte Lei:
- Art.1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a comprar da cidadã **CLEUDIMAR DA SILVA**, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), um terreno situado nesta cidade, para abertura de uma rua para acesso ao Rio Pacajá.
- Art. 2º A área a ser adquirida possui uma área de 270 m², na Rua São Luiz, Bairro Jardim Paraíso, fazendo as seguintes confrontações:

Frente: 9,00 (nove) metros com a Rua São Luiz;

Lateral Esquerdo: - 30,00 (trinta) metros com o Sr. Raimundo Nonato de Souza;

Lateral Direito: - 30,00 (trinta) metros com Sr. Abrão Lourenço de Souza;

Fundos: - 9,00 (nove) metros com o Rio Pacajá

- Art. 3° Servirá de recurso para atender ao pagamento de que trata o artigo 1° desta Lei:
- \* 08.08 Secretaria Municipal de Obras Viação Urbana e Terras.
- \* 15.451.0038.1024 Abertura de Novas Ruas.
- \* 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Pacajá, em 30 de setembro de 2009.

EDMIR JOSÉ DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL This document was created with Win2PDF available at <a href="http://www.win2pdf.com">http://www.win2pdf.com</a>. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.